



Casa da Criança Eurípedes Barsanulfo

GRUPO EDUCACIONAL ASSISTENCIAL "CASA DA CRIANÇA EURÍPEDES BARSANULFO"

CNPJ 46.733.473/0001-07

UNIDADE I - CRECHE ANTONIO DOS SANTOS COSTA

FUNDADA EM 26 DE OUTUBRO DE 1972

UNIDADE II - BERÇÁRIO IZAURA ROQUE QUÉRCIA

FUNDADO EM 1988

UNIDADE III - ESPAÇO ACOLHEDOR AYLTON BATISTA

FUNDADO EM 02 DE ABRIL DE 2014

CNPJ 46.733.473/0002-80

PLANO DE TRABALHO – ESPAÇO ACOLHEDOR AYLTON BATISTA

VIGENTE DE AGOSTO DE 2017 A JULHO DE 2018.

I – IDENTIFICAÇÃO:

Nome da Entidade Filial: Espaço Acolhedor Aylton Batista

Local: Rua Clementino Teixeira, nº 90 – Bela Vista – Pedregulho – SP

Classificação da tipificação: Serviço da Proteção Social Especial de Alta Complexidade

CNPJ: 46.733.473/0002-80

II – IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE/ EXECUTOR:

Nome da Entidade Matriz: Casa da Criança Eurípedes Barsanulfo

Endereço: Rua Rodolfo de Almeida 275- Bela Vista – Pedregulho-SP

CNPJ: 46.733.473/0001-07

Representante Legal: Jean Carlos Teixeira

Coordenadora: Maria Cecília Diniz Colares

Psicóloga: Kenya Ligia Pereira Reis – CRP 06/122959

Assistente Social: Silvia Maria Cardoso Ferreira – CRES 20.507

2.1 – Inscrições do Serviço:

→ Alvará Municipal: 30.693; (validade: 31/12/2017)

→ Cadastro Estadual de Vigilância Sanitária

(CEVS): 353700816-873-000001-2-4;

UNIDADE EDUCACIONAL - RUA RODOLFO DE ALMEIDA, 75, (16) 3171-1102. Email: ccebpedregulho@hotmail.com
UNIDADE ASSISTENCIAL - RUA CLEMENTINO TEIXEIRA, 90, (16) 3171-2909. Email: espacoacolhedorpedregulho@gmail.com

BAIRRO BELA VISTA – PEDREGULHO/SP – CEP 14470-000

www.ccebpedregulho.com.br

"EDUCAR UMA CRIANÇA PARA NÃO SER PRECISO PUNIR UM ADULTO"



Casa da Criança Eurípedes Barsanulfo

GRUPO EDUCACIONAL ASSISTENCIAL "CASA DA CRIANÇA EURÍPEDES BARSANULFO"

CNPJ 46.733.473/0001-07

UNIDADE I - CRECHE ANTONIO DOS SANTOS COSTA

FUNDADA EM 26 DE OUTUBRO DE 1972

UNIDADE II - BERÇÁRIO IZAURA ROQUE QUÉRCIA

FUNDADO EM 1988

UNIDADE III - ESPAÇO ACOLHEDOR AYLTON BATISTA

FUNDADO EM 02 DE ABRIL DE 2014

CNPJ 46.733.473/0002-80

- CMAS – Serviço nº 01/2016 (validade por tempo indeterminado);
- Certificado inscrição SEDS nº 002 de 22 de janeiro de 2015, publicada no D.O.E. de 11 de fevereiro de 2015. (Cod. Identif. SEDS/PS 383);
- CMDCA – nº 007/2015 (Renovado anualmente).

III – ANÁLISE DE CONTEXTO E JUSTIFICATIVA:

O Espaço Acolhedor Aylton Batista, é um serviço de acolhimento institucional para crianças e adolescentes. Oferece acolhimento provisório e excepcional para crianças e adolescentes, em situação de risco social e pessoal, afastados do convívio familiar por meio de medida protetiva, em função de abandono ou cujas famílias ou responsáveis encontrem-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção, até que seja viabilizado o retorno ao convívio com a família de origem ou, na sua impossibilidade, encaminhá-los para família substituta. Foi concebido em parceria com o governo municipal e conta com a rede de serviços do município, de forma a facilitar o acesso no atendimento das necessidades destas crianças e adolescentes, a fim de possibilitar a articulação comunitária, revinculação familiar e o retorno, quando possível. Disponibiliza um total de 10 (dez) vagas para o atendimento de crianças e adolescentes de ambos os sexos, na faixa etária de (0) zero a (18) dezoito anos. É um serviço socioassistencial da mantenedora Casa da Criança Eurípedes Barsanulfo, sendo conveniado com as Prefeituras Municipais de Pedregulho, de Rifaina e de Jeriquara. Foi estabelecido um acordo entre as referidas Prefeituras, realizado junto ao Ministério Público de repasse, além do convênio, um valor per capita de R\$ 500,00 (quinhentos reais) por cada criança/adolescente atendido.

UNIDADE EDUCACIONAL - RUA RODOLFO DE ALMEIDA, 75, (16) 3171-1102. Email: ccebpedregulho@hotmail.com
UNIDADE ASSISTENCIAL - RUA CLEMENTINO TEIXEIRA, 90, (16) 3171-2909. Email: espacoacolhedorpedregulho@gmail.com
BAIRRO BELA VISTA – PEDREGULHO/SP – CEP 14470-000

www.ccebpedregulho.com.br

"EDUCAR UMA CRIANÇA PARA NÃO SER PRECISO PUNIR UM ADULTO"



Casa da Criança Eurípedes Barsanulfo

GRUPO EDUCACIONAL ASSISTENCIAL “CASA DA CRIANÇA EURÍPEDES BARSANULFO”

CNPJ 46.733.473/0001-07

UNIDADE I - CRECHE ANTONIO DOS SANTOS COSTA

FUNDADA EM 26 DE OUTUBRO DE 1972

UNIDADE II - BERÇÁRIO IZAURA ROQUE QUÉRCIA

FUNDADO EM 1988

UNIDADE III - ESPAÇO ACOLHEDOR AYLTON BATISTA

FUNDADO EM 02 DE ABRIL DE 2014

CNPJ 46.733.473/0002-80

Identificou - se no município e em cidades circunvizinhas a demanda de acolhimento institucional de crianças e adolescentes, frente ao crescente avanço do uso de drogas pelos pais e/ou responsáveis dos mesmos, gerando conseqüentemente: violência, negligência familiar e maus tratos entre outros; motivos esses de acolhimento institucional. Tais vulnerabilidades vêm sendo registradas em número crescente pelo Ministério Público, concentrando as determinações judiciais que demandam tal necessidade de atendimento.

IV – OBJETIVOS:

4.1 – Objetivo Geral:

Acolher e garantir proteção integral à criança e ao adolescente em situação de risco pessoal, social e de abandono.

4.2 – Objetivos Específicos:

→ Garantir o atendimento personalizado e em pequeno grupo, de crianças e adolescentes, com características semelhantes ao ambiente residencial, onde terão suas necessidades básicas de cuidados supridas;

→ Promover a relação afetiva e individualizada entre os atendidos e os educadores/cuidadores;

→ Garantir o acolhimento conjunto de grupo de irmãos;

→ Proporcionar, em conjunto com os órgãos municipais e estaduais competentes, a profissionalização de adolescentes a partir dos 14 anos de idade, com vista à sua formação e qualificação profissional e preparo para conquista de sua autonomia;

→ Garantir o acesso à escola, bem como à convivência comunitária das crianças e adolescentes atendidos;

UNIDADE EDUCACIONAL - RUA RODOLFO DE ALMEIDA, 75, (16) 3171-1102. Email: ccebpedregulho@hotmail.com

UNIDADE ASSISTENCIAL - RUA CLEMENTINO TEIXEIRA, 90, (16) 3171-2909. Email: espacoacolhedorpedregulho@gmail.com

BAIRRO BELA VISTA – PEDREGULHO/SP – CEP 14470-000

www.ccebpedregulho.com.br

“EDUCAR UMA CRIANÇA PARA NÃO SER PRECISO PUNIR UM ADULTO”



Casa da Criança Eurípedes Barsanulfo

GRUPO EDUCACIONAL ASSISTENCIAL "CASA DA CRIANÇA EURÍPEDES BARSANULFO"

CNPJ 46.733.473/0001-07

UNIDADE I - CRECHE ANTONIO DOS SANTOS COSTA

FUNDADA EM 26 DE OUTUBRO DE 1972

UNIDADE II - BERÇÁRIO IZAURA ROQUE QUÉRCIA

FUNDADO EM 1988

UNIDADE III - ESPAÇO ACOLHEDOR AYLTON BATISTA

FUNDADO EM 02 DE ABRIL DE 2014

CNPJ 46.733.473/0002-80

- Encaminhar para atendimento médico, odontológico, fisioterápico, fonoaudiológico, psicológico e outros conforme necessidades;
- Elaborar conjuntamente com a equipe técnica, o Plano Individual de Atendimento do acolhido;
- Assegurar e estimular o contato das famílias de origem com os acolhidos; exceto as de ordem expressa da autoridade judiciária em contrário;
- Garantir a preparação gradativa para o desligamento do acolhido seja para a convivência familiar, adoção ou para o enfrentamento da vida adulta;
- Possibilitar a regularização da documentação pessoal de cada criança e adolescente.

V – METAS:

5.1 – Metas Qualitativas:

- Assegurar o pleno desenvolvimento físico, cognitivo e emocional das crianças e adolescentes atendidos, buscando inseri-los novamente em suas famílias de origem, extensa ou substituta conforme cada caso específico;
- Desenvolver junto das famílias de origem, extensa ou substituta, o trabalho técnico, para conhecê-las e prepara-las, para o recebimento da criança ou adolescente;
- Proporcionar o atendimento ao funcionário que lida diretamente com criança ou adolescente acolhido, para o suporte e a capacitação dos mesmos.

5.2 – Metas Quantitativas:

Atender um número de no máximo 10 (dez) crianças e adolescentes de ambos os sexos na faixa etária de zero a dezoito anos de idade.

UNIDADE EDUCACIONAL - RUA RODOLFO DE ALMEIDA, 75, (16) 3171-1102. Email: ccebpedregulho@hotmail.com
UNIDADE ASSISTENCIAL - RUA CLEMENTINO TEIXEIRA, 90, (16) 3171-2909. Email: espacoacolhedorpedregulho@gmail.com
BAIRRO BELA VISTA - PEDREGULHO/SP - CEP 14470-000

www.ccebpedregulho.com.br

"EDUCAR UMA CRIANÇA PARA NÃO SER PRECISO PUNIR UM ADULTO"

(Handwritten signatures and initials)



Casa da Criança Eurípedes Barsanulfo

GRUPO EDUCACIONAL ASSISTENCIAL "CASA DA CRIANÇA EURÍPEDES BARSANULFO"

CNPJ 46.733.473/0001-07
UNIDADE I - CRECHE ANTONIO DOS SANTOS COSTA
FUNDADA EM 26 DE OUTUBRO DE 1972
UNIDADE II - BERÇÁRIO IZAURA ROQUE QUÉRCIA
FUNDADO EM 1988
UNIDADE III - ESPAÇO ACOLHEDOR AYLTON BATISTA
FUNDADO EM 02 DE ABRIL DE 2014
CNPJ 46.733.473/0002-80

VI - PÚBLICO ALVO:

O projeto visa atender crianças e adolescentes, que necessitam de proteção integral, de acolhimento institucional, entre zero a dezoito anos, independentemente de sexo, raça/etnia, condição socioeconômica, nível de escolaridade, credo religioso e que estão afastados da família por determinação judicial.

6.1 - INFRAESTRUTURA DISPONÍVEL PARA EXECUÇÃO NO PROJETO:

A entidade possui atualmente a seguinte estrutura física:

01 Sala da Coordenação e Equipe Técnica

01 Sala Administração

01 Refeitório

01 Cozinha

04 Quartos

02 Banheiros (Feminino – Masculino)

01 Sala de TV

01 Sala de Estar

01 Varanda externa

01 Alpendre

01 Lavanderia

Além das dependências enumeradas acima, existe uma área externa com gramado para atividades recreativas.

6.2 - REFERENCIAMENTO DO SERVIÇO:

Todo serviço está referenciado ao Poder Judiciário e ao Ministério Público.

UNIDADE EDUCACIONAL - RUA RODOLFO DE ALMEIDA, 75, (16) 3171-1102. Email: ccebpedregulho@hotmail.com
UNIDADE ASSISTENCIAL - RUA CLEMENTINO TEIXEIRA, 90, (16) 3171-2909. Email: espacoacolhedorpedregulho@gmail.com
BAIRRO BELA VISTA – PEDREGULHO/SP – CEP 14470-000

www.ccebpedregulho.com.br

"EDUCAR UMA CRIANÇA PARA NÃO SER PRECISO PUNIR UM ADULTO"

Handwritten signatures and initials.



Casa da Criança Eurípedes Barsanulfo

GRUPO EDUCACIONAL ASSISTENCIAL "CASA DA CRIANÇA EURÍPEDES BARSANULFO"

CNPJ 46.733.473/0001-07
UNIDADE I - CRECHE ANTONIO DOS SANTOS COSTA
FUNDADA EM 26 DE OUTUBRO DE 1972
UNIDADE II - BERÇÁRIO IZAURA ROQUE QUÉRCIA
FUNDADO EM 1988
UNIDADE III - ESPAÇO ACOLHEDOR AYLTON BATISTA
FUNDADO EM 02 DE ABRIL DE 2014
CNPJ 46.733.473/0002-80

6.3 – PERIODICIDADE DO SERVIÇO:

A entidade funciona de forma ininterrupta (24 horas).

6.4 – ABRANGENCIA TERRITORIAL:

O serviço prestado pela entidade abrange os municípios de Pedregulho, Rifaina e Jeriquara e respectiva zona rural.

6.5 - GRATUIDADE DO ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS:

O atendimento da entidade aos usuários ocorre de forma totalmente gratuita, isento de cobrança de taxas e contribuições, aceitando-se apenas doações voluntárias da comunidade.

VII – METODOLOGIA - ETAPAS DE EXECUÇÃO DO PROJETO:

Descrição do Serviço: Serviço de acolhimento institucional para crianças e adolescentes de alta complexidade.

O abrigo é uma das medidas de proteção previstas no Estatuto da Criança e do Adolescente (Art. 101, inc. VII), quando os direitos das crianças e dos adolescentes são ameaçados ou violados (Art. 98). Trata-se de um serviço de proteção especial, provisório e excepcional, norteado pelos seguintes princípios:

- I – respeito à individualidade de cada criança ou adolescente;
- II – preservação dos vínculos familiares;
- III – integração em família substituta quando esgotados os recursos de manutenção na família de origem;
- VI – atendimento personalizado e em pequenos grupos;
- V – desenvolvimento de atividades em regime de coeducação;

UNIDADE EDUCACIONAL - RUA RODOLFO DE ALMEIDA, 75, (16) 3171-1102. Email: ccebpedregulho@hotmail.com
UNIDADE ASSISTENCIAL - RUA CLEMENTINO TEIXEIRA, 90, (16) 3171-2909. Email: espacoacolhedorpedregulho@gmail.com
BAIRRO BELA VISTA – PEDREGULHO/SP – CEP 14470-000

www.ccebpedregulho.com.br

"EDUCAR UMA CRIANÇA PARA NÃO SER PRECISO PUNIR UM ADULTO"



GRUPO EDUCACIONAL ASSISTENCIAL "CASA DA CRIANÇA EURÍPEDES BARSANULFO"

CNPJ 46.733.473/0001-07

UNIDADE I - CRECHE ANTONIO DOS SANTOS COSTA

FUNDADA EM 26 DE OUTUBRO DE 1972

UNIDADE II - BERÇÁRIO IZAURA ROQUE QUÉRCIA

FUNDADO EM 1988

UNIDADE III - ESPAÇO ACOLHEDOR AYLTON BATISTA

FUNDADO EM 02 DE ABRIL DE 2014

CNPJ 46.733.473/0002-80

VI – não desmembramento de grupos de irmãos;

VII – participação na vida da comunidade local;

VIII – preparação gradativa para o desligamento;

Todo o trabalho do serviço de acolhimento é desenvolvido fundamentando-se filosófica e teoricamente no Estatuto da Criança e Adolescente, Resolução 109, de 11 de novembro de 2009 – Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais bem como nas Orientações Técnicas: Serviço de Acolhimento para Crianças e Adolescentes, buscando o desenvolvimento integral da criança e do adolescente abrigado, assegurando condições de dignidade, em regime de coeducação, com foco na manutenção da convivência familiar e comunitária, o não desmembramento dos grupos de irmãos e tendo por característica propiciar um ambiente que facilite o cuidado e o desenvolvimento do acolhido, bem como promover a sua privacidade e a sua individualidade.

A ação compartilhada da equipe técnica orientará o funcionamento do serviço de acolhimento institucional. Ela tem por função buscar a história de vida de cada indivíduo acolhido, fazer a interlocução com a família de origem, extensa ou com os vínculos afetivos estabelecidos por estes indivíduos, para proporcionar a manutenção dos vínculos e a revinculação familiar e comunitária.

As etapas do trabalho executado no serviço de acolhimento institucional serão explicitadas por tópicos para melhor elucidação, sendo na prática efetivado de forma conjunta, sendo que várias ações são realizadas de forma concomitante por diversos elementos, cada qual na sua área específica de atuação.

O atendimento tem como princípio norteador o respeito à peculiaridade de cada criança ou adolescente, proporcionando espaço adequado ao desenvolvimento do sentido do ser e do pertencer, bem como da autonomia pessoal pelo exercício da participação e cidadania. Está estruturado de modo a respeitar o disposto nos arts. 92 e 94, da Lei nº 8.069/90, com ênfase na preservação dos vínculos familiares (sem prejuízo da

UNIDADE EDUCACIONAL - RUA RODOLFO DE ALMEIDA, 75, (16) 3171-1102. Email: ccebpedregulho@hotmail.com

UNIDADE ASSISTENCIAL - RUA CLEMENTINO TEIXEIRA, 90, (16) 3171-2909. Email: espacoacolhedorpedregulho@gmail.com

BAIRRO BELA VISTA – PEDREGULHO/SP – CEP 14470-000

www.ccebpedregulho.com.br

"EDUCAR UMA CRIANÇA PARA NÃO SER PRECISO PUNIR UM ADULTO"



Casa da Criança Eurípedes Barsanulfo

GRUPO EDUCACIONAL ASSISTENCIAL "CASA DA CRIANÇA EURÍPEDES BARSANULFO"

CNPJ 46.733.473/0001-07

UNIDADE I - CRECHE ANTONIO DOS SANTOS COSTA

FUNDADA EM 26 DE OUTUBRO DE 1972

UNIDADE II - BERÇÁRIO IZAURA ROQUE QUÉRCIA

FUNDADO EM 1988

UNIDADE III - ESPAÇO ACOLHEDOR AYLTON BATISTA

FUNDADO EM 02 DE ABRIL DE 2014

CNPJ 46.733.473/0002-80

integração em família substituta, mediante determinação da autoridade judiciária competente, quando esgotados os recursos de manutenção na família de origem), no não desmembramento de grupos de irmãos, na participação comunitária e na preparação gradativa para o desligamento.

Por fim, cada um dos acolhidos é estimulado a sonhar e a desenhar um projeto de vida que substitua e supere suas experiências negativas (histórico de abandono, de violência doméstica, de sobrevivência nas ruas, de uso de drogas, de exploração sexual, etc.), tendo as relações sociais na unidade de abrigo como referência positiva para a construção de uma vida digna. Para tanto, a ação educativa deve priorizar alguns conteúdos básicos, incluindo os seguintes aspectos:

Atividades do Cotidiano:

Levando-se em conta a idade, a maturidade, os interesses e as condições físicas e psicológicas de cada acolhido, gradualmente, será atribuída participação na organização, conservação e limpeza diária da casa e dos pertences pessoais, com vistas à formação de sujeitos responsáveis pelos seus atos, colaborativos e com capacidade de planejar e executar atividades com iniciativa e qualidade.

Acompanhamento Escolar:

As monitoras orientam a execução das tarefas escolares e, quando necessário, haverá também o apoio de professores a serviço da Secretaria Municipal de Educação, favorecendo o aprendizado dos conteúdos ministrados pela escola e superando as eventuais dificuldades de aprendizagem.

UNIDADE EDUCACIONAL - RUA RODOLFO DE ALMEIDA, 75, (16) 3171-1102. Email: ccebpedregulho@hotmail.com
UNIDADE ASSISTENCIAL - RUA CLEMENTINO TEIXEIRA, 90, (16) 3171-2909. Email: espacoacolhedorpedregulho@gmail.com
BAIRRO BELA VISTA - PEDREGULHO/SP - CEP 14470-000

www.ccebpedregulho.com.br

"EDUCAR UMA CRIANÇA PARA NÃO SER PRECISO PUNIR UM ADULTO"



Casa da Criança Eurípedes Barsanulfo

GRUPO EDUCACIONAL ASSISTENCIAL "CASA DA CRIANÇA EURÍPEDES BARSANULFO"

CNPJ 46.733.473/0001-07

UNIDADE I - CRECHE ANTONIO DOS SANTOS COSTA

FUNDADA EM 26 DE OUTUBRO DE 1972

UNIDADE II - BERÇÁRIO IZAURA ROQUE QUÉRCIA

FUNDADO EM 1988

UNIDADE III - ESPAÇO ACOLHEDOR AYLTON BATISTA

FUNDADO EM 02 DE ABRIL DE 2014

CNPJ 46.733.473/0002-80

Conteúdos Básicos de Cidadania:

A partir do estudo e discussões a respeito do Estatuto da Criança e do Adolescente, de situações do cotidiano e de temas de interesse (sexualidade, drogadição, auto-cuidado, etc.), os acolhidos são estimulados a refletir criticamente acerca de fatos da realidade e recebem esclarecimentos sobre direitos e responsabilidades.

Encaminhamento a cursos profissionalizantes e programas de aprendizagem:

O encaminhamento a cursos profissionalizantes e programas de aprendizagem ocorre a partir dos 14 anos, visando, juntamente com a escolarização, garantir aos

acolhidos a autonomia necessária para o desligamento da entidade de abrigo e para a busca da realização de projetos de vida.

Participação da vida comunitária:

Oportuniza a participação em atividades de lazer, religiosas, educacionais, culturais e esportivas da comunidade local, de modo a evitar que a unidade de abrigo venha a tornar-se um espaço isolado e segregacionista. Estas atividades devem levar em conta a singularidade dos acolhidos, seus interesses e preferências pessoais, evitando-se atividades coletivas que possam homogeneizar e estigmatizar.

Preservação e fortalecimento dos vínculos familiares:

A unidade de abrigo incentiva o fortalecimento dos vínculos familiares, por meio de visitas dos pais ou responsável e/ou o transporte da criança/adolescente até o local de residência de sua família, ressalvada a existência de ordem judicial expressa em sentido contrário. A vinda dos pais deve favorecer trocas afetivas positivas e o compartilhar de

UNIDADE EDUCACIONAL - RUA RODOLFO DE ALMEIDA, 75, (16) 3171-1102. Email: ccebpedregulho@hotmail.com

UNIDADE ASSISTENCIAL - RUA CLEMENTINO TEIXEIRA, 90, (16) 3171-2909. Email: espacoacolhedorpedregulho@gmail.com

BAIRRO BELA VISTA - PEDREGULHO/SP - CEP 14470-000

www.ccebpedregulho.com.br

"EDUCAR UMA CRIANÇA PARA NÃO SER PRECISO PUNIR UM ADULTO"



Casa da Criança Eurípedes Barsanulfo

GRUPO EDUCACIONAL ASSISTENCIAL "CASA DA CRIANÇA EURÍPEDES BARSANULFO"

CNPJ 46.733.473/0001-07

UNIDADE I - CRECHE ANTONIO DOS SANTOS COSTA

FUNDADA EM 26 DE OUTUBRO DE 1972

UNIDADE II - BERÇÁRIO IZAURA ROQUE QUÉRCIA

FUNDADO EM 1988

UNIDADE III - ESPAÇO ACOLHEDOR AYLTON BATISTA

FUNDADO EM 02 DE ABRIL DE 2014

CNPJ 46.733.473/0002-80

experiências, por meio, por exemplo, de brincadeiras, lanches coletivos, atividades de contação de histórias, etc.

A transferência de crianças e adolescentes para outras entidades somente ocorrerá mediante orientação e autorização do Juizado da Infância e da Juventude, observado o art. 92, inciso VI da Lei nº 8.069/90.

Ingresso do acolhido:

O ingresso ocorre através de solicitação do Juizado da Infância e Juventude, do Ministério Público, ou do Conselho Tutelar Municipal, e a partir disto se fará a discussão da situação com o solicitante e com a rede municipal.

Recepção no serviço de acolhimento institucional:

O acolhimento ocorre diretamente no serviço de acolhimento, pela coordenadora, equipe técnica e monitoras/educadoras, com a entrega da criança e do adolescente por oficiais de proteção. Em seguida são tomadas as devidas providencias, conforme necessidades apresentadas pelo acolhido.

Atendimento à criança/adolescente acolhido:

→ Oferecer aspecto semelhante ao de uma residência, estar inserido na comunidade, em área residencial, oferecendo ambiente acolhedor e condições institucionais para o atendimento com padrões de dignidade;

→ Propiciar suporte emocional, social, educacional e cognitivo necessário ao resgate da autoestima, o retorno aos vínculos familiares e comunitários, oferecendo a proteção integral aos atendidos;

→ Providenciar os documentos necessários ao exercício da cidadania àqueles que não os tiverem;

UNIDADE EDUCACIONAL - RUA RODOLFO DE ALMEIDA, 75, (16) 3171-1102. Email: ccebpedregulho@hotmail.com
UNIDADE ASSISTENCIAL - RUA CLEMENTINO TEIXEIRA, 90, (16) 3171-2909. Email: espacoacolhedorpedregulho@gmail.com
BAIRRO BELA VISTA - PEDREGULHO/SP - CEP 14470-000

www.ccebpedregulho.com.br

"EDUCAR UMA CRIANÇA PARA NÃO SER PRECISO PUNIR UM ADULTO"



GRUPO EDUCACIONAL ASSISTENCIAL "CASA DA CRIANÇA EURÍPEDES BARSANULFO"

CNPJ 46.733.473/0001-07

UNIDADE I - CRECHE ANTONIO DOS SANTOS COSTA

FUNDADA EM 26 DE OUTUBRO DE 1972

UNIDADE II - BERÇÁRIO IZAURA ROQUE QUÉRCIA

FUNDADO EM 1988

UNIDADE III - ESPAÇO ACOLHEDOR AYLTON BATISTA

FUNDADO EM 02 DE ABRIL DE 2014

CNPJ 46.733.473/0002-80

- Garantir privacidade, respeito aos costumes, às tradições e a diversidade de ciclos de vida, arranjos familiares, raça/etnia, religião, gênero e orientação sexual;
- Oferecer instalações físicas em condições adequadas de habitabilidade, higiene, salubridade e segurança e objetos e materiais necessários à higiene pessoal;
- Oferecer cuidados médicos, psicológicos, odontológicos e farmacêuticos, entre outros;
- Oferecer vestuário, calçado, medicamento, entre outros;
- Oferecer alimentação suficiente e adequada à faixa etária das crianças/adolescentes
- Propiciar atividades recreativas, culturais, esportivas e de lazer aos atendidos;
- Articular o trabalho em rede, com os órgãos públicos (Conselhos Tutelares, Vara da Infância e Juventude, Secretarias Municipais, etc.);
- Manter prontuário de anotações onde constem data e circunstâncias do atendimento, nome da criança/adolescente, seus pais ou responsáveis, parentes, endereços, sexo, idade, acompanhamento da sua formação, relação dos seus pertences e demais dados que possibilitem sua identificação e a individualização do atendimento.

Atendimento à família do acolhido:

- Realizar visita à família, encaminhamentos necessários, acompanhamento em grupo, propiciar encontros da criança/adolescente com a família, preparação para reintegração.
- Promover trabalho social com a família de origem da criança/adolescente acolhido, visando à preservação e fortalecimento de vínculos e reintegração familiar; orientar, refletir e questionar a dinâmica familiar e suas consequências na vida da criança.

UNIDADE EDUCACIONAL - RUA RODOLFO DE ALMEIDA, 75, (16) 3171-1102. Email: ccebpedregulho@hotmail.com
UNIDADE ASSISTENCIAL - RUA CLEMENTINO TEIXEIRA, 90, (16) 3171-2909. Email: espacoacolhedorpedregulho@gmail.com
BAIRRO BELA VISTA - PEDREGULHO/SP - CEP 14470-000

www.ccebpedregulho.com.br

"EDUCAR UMA CRIANÇA PARA NÃO SER PRECISO PUNIR UM ADULTO"



Casa da Criança Eurípedes Barsanulfo

GRUPO EDUCACIONAL ASSISTENCIAL "CASA DA CRIANÇA EURÍPEDES BARSANULFO"

CNPJ 46.733.473/0001-07

UNIDADE I - CRECHE ANTONIO DOS SANTOS COSTA

FUNDADA EM 26 DE OUTUBRO DE 1972

UNIDADE II - BERÇÁRIO IZAURA ROQUE QUÉRCIA

FUNDADO EM 1988

UNIDADE III - ESPAÇO ACOLHEDOR AYLTON BATISTA

FUNDADO EM 02 DE ABRIL DE 2014

CNPJ 46.733.473/0002-80

Trabalho com funcionários:

- Proporcionar treinamentos, capacitação específica para a sua área de atuação, bem como ocasiões de reflexão, avaliação e reprogramação de seu trabalho;
- Disponibilizar apoio e orientação permanente por parte da equipe técnica do serviço, bem como espaço para troca de experiências, nos quais possam compartilhar angústia decorrentes da atuação, buscando a construção coletiva de estratégias para o enfrentamento de desafios.

Equipe Técnica:

- Realizar periodicamente, estudos de caso com a participação da equipe técnica e educadores/cuidadores, nos quais se possa refletir sobre o trabalho desenvolvido com cada criança/adolescente e as dificuldades encontradas;
- Propiciar planejamento de intervenções que tenham como objetivo a melhoria do atendimento no serviço e da relação entre educador/cuidador e criança/adolescente, bem como propiciar a potencialização de aspectos do processo de desenvolvimento, autoestima e autonomia dos atendidos;
- Conscientizar os educadores/cuidadores do cuidado individualizado para cada criança/adolescente atendido;
- Elaborar um plano de atendimento individualizado para cada acolhido, baseado na avaliação de suas condições emocionais, história de vida, impacto da violência ou do afastamento do convívio familiar, situação familiar, vinculações significativas e interações estabelecidas;
- Elaborar relatórios mensais e semestrais para os órgãos gestores conveniados, Ministério Público e Poder Judiciário.

UNIDADE EDUCACIONAL - RUA RODOLFO DE ALMEIDA, 75, (16) 3171-1102. Email: ccebpedregulho@hotmail.com
UNIDADE ASSISTENCIAL - RUA CLEMENTINO TEIXEIRA, 90, (16) 3171-2909. Email: espacoacolhedorpedregulho@gmail.com
BAIRRO BELA VISTA - PEDREGULHO/SP - CEP 14470-000

www.ccebpedregulho.com.br

"EDUCAR UMA CRIANÇA PARA NÃO SER PRECISO PUNIR UM ADULTO"

(Handwritten signatures and initials)



GRUPO EDUCACIONAL ASSISTENCIAL "CASA DA CRIANÇA EURÍPEDES BARSANULFO"

CNPJ 46.733.473/0001-07

UNIDADE I - CRECHE ANTONIO DOS SANTOS COSTA

FUNDADA EM 26 DE OUTUBRO DE 1972

UNIDADE II - BERÇÁRIO IZAURA ROQUE QUÉRCIA

FUNDADO EM 1988

UNIDADE III - ESPAÇO ACOLHEDOR AYLTON BATISTA

FUNDADO EM 02 DE ABRIL DE 2014

CNPJ 46.733.473/0002-80

VIII – ELABORAÇÃO DO PLANO INDIVIDUAL DE ATENDIMENTO (PIA):

Cada criança/adolescente tem um prontuário no qual constam todos os dados pessoais dos mesmos, composição familiar, situação habitacional, de saúde, social, calendário de visitas e outras informações necessárias, dentre as quais:

I - sua identificação e a qualificação completa de seus pais ou responsável, se conhecidos, devendo ser providenciada cópia da documentação correspondente;

II - o endereço de residência dos pais ou responsável, com pontos de referência;

III - os nomes de parentes ou terceiros interessados em tê-los sob sua guarda;

IV - os motivos da retirada ou da não reintegração ao convívio familiar.

Imediatamente após o acolhimento da criança ou adolescente, a assistente social e a psicóloga de referência fará o primeiro esboço do *Plano Individual de Atendimento* (PIA), sempre priorizando a possibilidade de reintegração familiar, ressalvada à existência de ordem escrita e fundamentada em contrário da autoridade judiciária competente, caso em que também deverá contemplar sua colocação em família substituta, a ser efetuada conforme decisão da autoridade judiciária competente.

Na elaboração do PIA definitivo há a colaboração de técnicos da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e do Poder Judiciário, levando-se também em consideração a opinião da criança ou adolescente e dos pais ou responsável.

Constarão no PIA, dentre outros:

I - os resultados da avaliação interdisciplinar a que serão submetidos a criança ou o adolescente e sua família, inclusive encaminhamentos;

II - os compromissos assumidos pelos pais ou responsáveis;

UNIDADE EDUCACIONAL - RUA RODOLFO DE ALMEIDA, 75, (16) 3171-1102. Email: ccebpedregulho@hotmail.com
UNIDADE ASSISTENCIAL - RUA CLEMENTINO TEIXEIRA, 90, (16) 3171-2909. Email: espacoacolhedorpedregulho@gmail.com
BAIRRO BELA VISTA - PEDREGULHO/SP - CEP 14470-000

www.ccebpedregulho.com.br

"EDUCAR UMA CRIANÇA PARA NÃO SER PRECISO PUNIR UM ADULTO"



GRUPO EDUCACIONAL ASSISTENCIAL "CASA DA CRIANÇA EURÍPEDES BARSANULFO"

CNPJ 46.733.473/0001-07

UNIDADE I - CRECHE ANTONIO DOS SANTOS COSTA

FUNDADA EM 26 DE OUTUBRO DE 1972

UNIDADE II - BERÇÁRIO IZAURA ROQUE QUÉRCIA

FUNDADO EM 1988

UNIDADE III - ESPAÇO ACOLHEDOR AYLTON BATISTA

FUNDADO EM 02 DE ABRIL DE 2014

CNPJ 46.733.473/0002-80

III - a previsão das atividades a serem desenvolvidas pelo acolhido e pelos seus pais ou responsável, com vista à reintegração familiar ou, caso seja esta vedada por expressa e fundamentada determinação judicial, as providências a serem tomadas no sentido de sua colocação em família substituta, sob direta supervisão da autoridade judiciária.

Primeiros encaminhamentos:

Desde logo, de acordo com as condições pessoais de cada acolhido, é providenciado o seu encaminhamento à escola, a cursos profissionalizantes e a programas de contra turno escolar. A frequência escolar (bem como os cursos e programas complementares) não é interrompida no caso de reintegração familiar ou encaminhamento a família substituta.

Visita domiciliar:

Acontece logo após o ingresso da criança ou do adolescente na unidade de abrigo, tendo por objetivo a coleta das informações que se fizerem necessárias para elaboração do PIA e para o delineamento de estratégias para a reintegração junto à família natural, providência que somente deixa de ser tentada ante a existência de ordem expressa e fundamentada da autoridade judiciária competente em sentido contrário.

A visita domiciliar é efetuada pela assistente social e psicóloga da unidade de abrigo ou, em regime de parceria, também por outros técnicos da Secretaria Municipal de Assistência Social ou do Poder Judiciário, que elaboraram o relatório detalhado aos órgãos competentes, sugerindo providências e encaminhamentos, inclusive a inclusão da família em todos os serviços e programas que forem necessários, pelo tempo que for necessário.

UNIDADE EDUCACIONAL - RUA RODOLFO DE ALMEIDA, 75, (16) 3171-1102. Email: ccebpedregulho@hotmail.com
UNIDADE ASSISTENCIAL - RUA CLEMENTINO TEIXEIRA, 90, (16) 3171-2909. Email: espacoacolhedorpedregulho@gmail.com
BAIRRO BELA VISTA - PEDREGULHO/SP - CEP 14470-000

www.ccebpedregulho.com.br

"EDUCAR UMA CRIANÇA PARA NÃO SER PRECISO PUNIR UM ADULTO"

(Handwritten initials)

(Handwritten mark)



GRUPO EDUCACIONAL ASSISTENCIAL "CASA DA CRIANÇA EURÍPEDES BARSANULFO"

CNPJ 46.733.473/0001-07

UNIDADE I - CRECHE ANTONIO DOS SANTOS COSTA

FUNDADA EM 26 DE OUTUBRO DE 1972

UNIDADE II - BERÇÁRIO IZAURA ROQUE QUÉRCIA

FUNDADO EM 1988

UNIDADE III - ESPAÇO ACOLHEDOR AYLTON BATISTA

FUNDADO EM 02 DE ABRIL DE 2014

CNPJ 46.733.473/0002-80

Articulação com outros programas de atendimento e serviços:

Sem prejuízo da execução das atividades que lhe são próprias, a unidade de abrigo articula com os programas em execução no município, bem como faz uso dos serviços públicos disponíveis para o atendimento das crianças e adolescentes acolhidas, bem como de suas respectivas famílias.

IX – AVALIAÇÃO:

A avaliação ocorre sistematicamente no decorrer do desenvolvimento do trabalho, através de reuniões específicas para esse objetivo, onde é considerado o parecer dos usuários, da equipe técnica e dos demais funcionários da entidade, quanto ao trabalho executado, dos resultados obtidos tanto em termos quantitativos quanto qualitativos. A avaliação é realizada através de instrumentais construídos pela instituição, bem como desenvolve indicadores que apontem dados quantitativos e qualitativos que permitem avaliar cada etapa do serviço, de acordo com os critérios e parâmetros contidos na legislação e normativas. O produto dos instrumentais aplicados em determinado tempo resultará em relatório que apontará os avanços e dificuldades do trabalho, levando em conta seus diferentes aspectos, propiciando uma continua qualificação e adequação dos serviços. O trabalho é avaliado também, pelos órgãos gestores conveniados, seguindo as normativas específicas.

X – CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES: (VIDE ANEXO A)

UNIDADE EDUCACIONAL - RUA RODOLFO DE ALMEIDA, 75, (16) 3171-1102. Email: ccebpedregulho@hotmail.com
UNIDADE ASSISTENCIAL - RUA CLEMENTINO TEIXEIRA, 90, (16) 3171-2909. Email: espacoacolhedorpedregulho@gmail.com
BAIRRO BELA VISTA – PEDREGULHO/SP – CEP 14470-000

www.ccebpedregulho.com.br

"EDUCAR UMA CRIANÇA PARA NÃO SER PRECISO PUNIR UM ADULTO"



Casa da Criança Eurípedes Barsanulfo

GRUPO EDUCACIONAL ASSISTENCIAL "CASA DA CRIANÇA EURÍPEDES BARSANULFO"

CNPJ 46.733.473/0001-07

UNIDADE I - CRECHE ANTONIO DOS SANTOS COSTA

FUNDADA EM 26 DE OUTUBRO DE 1972

UNIDADE II - BERÇÁRIO IZAURA ROQUE QUÉRCIA

FUNDADO EM 1988

UNIDADE III - ESPAÇO ACOLHEDOR AYLTON BATISTA

FUNDADO EM 02 DE ABRIL DE 2014

CNPJ 46.733.473/0002-80

XI – FONTES DE PARCERIAS E CRONOGRAMA FINANCEIRO:
(VIDE ANEXO B E C)

XII - RECURSOS HUMANOS ENVOLVIDOS NO PROJETO.
(VIDE ANEXO D)

Pedregulho, 28 de julho de 2017.

Silvia Maria Cardoso Ferreira
Assistente Social CRESS: 20.507

Kenya Ligia Pereira Reis
Psicóloga CRP: 06/122959

Maria Cecília Diniz Colares
Coordenadora

Manoel Carlos de Oliveira
Presidente em exercício

UNIDADE EDUCACIONAL - RUA RODOLFO DE ALMEIDA, 75, (16) 3171-1102. Email: ccebpedregulho@hotmail.com
UNIDADE ASSISTENCIAL - RUA CLEMENTINO TEIXEIRA, 90, (16) 3171-2909. Email:

espacoacolhedorpedregulho@gmail.com

BAIRRO BELA VISTA - PEDREGULHO/SP - CEP 14470-000

www.ccebpedregulho.com.br

"EDUCAR UMA CRIANÇA PARA NÃO SER PRECISO PUNIR UM ADULTO"

ANEXO - A

CRONOGRAMA DE ATIVIDADE – 2017/2018

ATIVIDADE	AGO/17	SET/17	OUT/17	NOV/17	DEZ/17	JAN/18	FEV/18	MAR/18	ABR/18	MAI/18	JUN/18	JUL/18
Planej. Ações	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Acomp. Usuar. e Familiar	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Capacit. Func.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Encam. Interv.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Avaliação Trab.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X

[Handwritten signature]

ANEXO - B

FONTES DE PARCERIAS E SUBVENÇÕES:

FONTE DE RECURSOS	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
REPASSE MUNICIPAL – PEDREGULHO	R\$ 8.000,00	R\$ 96.000,00
REPASSE MUNICIPAL - RIFAINA	R\$ 7.000,00	R\$ 84.000,00
REPASSE MUNICIPAL – JERIQUEARA	R\$ 6.000,00	R\$ 72.000,00
PROMOÇÕES	VALOR INDEFINIDO	VALOR INDEFINIDO
DOAÇÕES	VALOR INDEFINIDO	VALOR INDEFINIDO

Obs: 1 - Ficou estabelecido, em comum acordo entre os representantes dos três municípios, que se faria a partir de março de 2017 o repasse de um valor adicional de R\$ 500,00 (quinhentos reais) por criança acolhida.

Obs: 2 - O acordo estabelecido entre as referidas prefeituras e o Ministério Público está sendo cumprido pelas Prefeituras de Pedregulho e Rifaina, a Prefeitura de Jeriquara continua repassando o valor de R\$ 4.000,00 até a presente dada.

ANEXO - C

Orçamento físico-financeiro geral – SEM CRIANÇA

ESPAÇO ACOLHEDOR AYLTON BATISTA – PEDREGULHO – SP

NATUREZA DO MOVIMENTO	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4	MÊS 5	MÊS 6	MÊS 7	MÊS 8	MÊS 9	MÊS 10	MÊS 11	MÊS 12	TOTAL DESPESAS
1. CUSTOS FIXOS													
1.1 - Aluguel Imóvel	PRÓPRIO 85,00	PRÓPRIO 85,00	PRÓPRIO 85,00	PRÓPRIO 85,00	PRÓPRIO 85,00	PRÓPRIO 85,00	PRÓPRIO 85,00	PRÓPRIO 85,00	PRÓPRIO 85,00	PRÓPRIO 85,00	PRÓPRIO 85,00	PRÓPRIO 85,00	PRÓPRIO 1.020,00
1.2 - Conta de luz	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	1.200,00
1.3 - Conta de Água	207,00	207,00	207,00	207,00	207,00	207,00	207,00	207,00	207,00	207,00	207,00	207,00	R\$ 2.484,00
1.4 - Conta de telefone	ISENTO	ISENTO	ISENTO	ISENTO	ISENTO	ISENTO	ISENTO	ISENTO	ISENTO	ISENTO	ISENTO	ISENTO	ISENTO
1.5 - IPTU	392,00	392,00	392,00	392,00	392,00	392,00	392,00	392,00	392,00	392,00	392,00	392,00	4.704,00
SUB-TOTAL DE CUSTOS FIXOS													
2. PESSOAL													
2.1 - Coordenação Geral	1.680,00	1.680,00	1.680,00	1.680,00	1.680,00	1.680,00	1.680,00	1.680,00	1.680,00	1.680,00	1.680,00	1.680,00	20.160,00
2.1.1 - Coordenador administrativo/financeiro	2.118,70	2.118,70	2.118,70	2.118,70	2.118,70	2.118,70	2.118,70	2.118,70	2.118,70	2.118,70	2.118,70	2.118,70	25.424,40
2.1.2 - Coordenador técnico/ assistente social	1.748,00	1.748,00	1.748,00	1.748,00	1.748,00	1.748,00	1.748,00	1.748,00	1.748,00	1.748,00	1.748,00	1.748,00	20.976,00
2.2 - Psicólogo													
2.3 - Terapeuta ocupacional													R\$ 0,00
													R\$ 0,00
2.3 - Equipe de Apoio / Infraestrutura													
2.3.1 - Auxiliar de Escritório													
2.3.2 - Cozinheira													
2.3.3 - Cuidadores	7.309,32	7.309,32	7.309,32	7.309,32	7.309,32	7.309,32	7.309,32	7.309,32	7.309,32	7.309,32	7.309,32	7.309,32	87.711,84
2.3.4 - Motorista													
2.4 - Serviços de Terceiros													
2.4.1 - Contador(a)	223,00	223,00	223,00	223,00	223,00	223,00	223,00	223,00	223,00	223,00	223,00	223,00	2.676,00
SUB-TOTAL DE PESSOAL	13.079,02	13.079,02	13.079,02	13.079,02	13.079,02	13.079,02	13.079,02	13.079,02	13.079,02	13.079,02	13.079,02	13.079,02	156.948,24
3. ENCARGOS SOCIAIS													
3.1 - Décimo Terceiro	1.071,34	1.071,34	1.071,34	1.071,34	1.071,34	1.071,34	1.071,34	1.071,34	1.071,34	1.071,34	1.071,34	1.071,34	12.856,02
3.2 - Férias	1.071,34	1.071,34	1.071,34	1.071,34	1.071,34	1.071,34	1.071,34	1.071,34	1.071,34	1.071,34	1.071,34	1.071,34	12.856,02
3.3 - Previdência Social	2.218,71	2.218,71	2.218,71	2.218,71	2.218,71	2.218,71	2.218,71	2.218,71	2.218,71	2.218,71	2.218,71	2.218,71	26.624,52
3.4 - FGTS	1.036,26	1.036,26	1.036,26	1.036,26	1.036,26	1.036,26	1.036,26	1.036,26	1.036,26	1.036,26	1.036,26	1.036,26	12.435,12
3.5 - Despesas Bancárias	38,90	38,90	38,90	38,90	38,90	38,90	38,90	38,90	38,90	38,90	38,90	38,90	466,80
SUB-TOTAL DE ENCARGOS SOCIAIS	5.436,55	5.436,55	5.436,55	5.436,55	5.436,55	5.436,55	5.436,55	5.436,55	5.436,55	5.436,55	5.436,55	5.436,55	65.238,48
NATUREZA DO MOVIMENTO	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4	MÊS 5	MÊS 6	MÊS 7	MÊS 8	MÊS 9	MÊS 10	MÊS 11	MÊS 12	TOTAL
4. MANUTENÇÃO													
4.1 - Obras / Reparos	550,00	550,00	550,00	550,00	550,00	550,00	550,00	550,00	550,00	550,00	550,00	550,00	6.600,00
4.2 - Assistência Técnica	420,00	420,00	420,00	420,00	420,00	420,00	420,00	420,00	420,00	420,00	420,00	420,00	5.040,00
4.3 - Equipamentos de Segurança													
SUB-TOTAL DE MANUTENÇÃO	970,00	970,00	970,00	970,00	970,00	970,00	970,00	970,00	970,00	970,00	970,00	970,00	11.640,00

(Handwritten signature)

Orçamento físico-financeiro geral – COM CRIANÇAS
ESPAÇO ACOLHEDOR AYLTON BATISTA – PEDREGULHO – SP

NATUREZA DO MOVIMENTO	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4	MÊS 5	MÊS 6	MÊS 7	MÊS 8	MÊS 9	MÊS 10	MÊS 11	MÊS 12	TOTAL DESPESAS
1. CUSTOS FIXOS													
1.1 - Aluguel Imóvel	PROPRIO R\$ 158,00	PROPRIO 158,00	PROPRIO 158,00	PROPRIO 158,00	PROPRIO 158,00	PROPRIO 158,00	PROPRIO 158,00	PROPRIO 158,00	PROPRIO 158,00	PROPRIO 158,00	PROPRIO 158,00	PROPRIO 158,00	PROPRIO R\$ 1.896,00
1.2 - Conta de luz	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	R\$ 2.400,00
1.3 - Conta de Água	207,00	207,00	207,00	207,00	207,00	207,00	207,00	207,00	207,00	207,00	207,00	207,00	R\$ 2.484,00
1.4 - Conta de telefone	ISENTO	ISENTO	ISENTO	ISENTO	ISENTO	ISENTO	ISENTO	ISENTO	ISENTO	ISENTO	ISENTO	ISENTO	ISENTO
1.5 - IPTU	R\$ 565,00	\$ 565,00	\$ 565,00	\$ 565,00	\$ 565,00	\$ 565,00	\$ 565,00	\$ 565,00	\$ 565,00	\$ 565,00	\$ 565,00	\$ 565,00	R\$ 6.780,00
SUB-TOTAL DE CUSTOS FIXOS													
2. PESSOAL													
2.1 - Coordenação Geral													
2.1.1 - Coordenador administrativo/financeiro	1.680,00	1.680,00	1.680,00	1.680,00	1.680,00	1.680,00	1.680,00	1.680,00	1.680,00	1.680,00	1.680,00	1.680,00	20.160,00
2.1.2 - Coordenador técnico/ assistente social	2.118,70	2.118,70	2.118,70	2.118,70	2.118,70	2.118,70	2.118,70	2.118,70	2.118,70	2.118,70	2.118,70	2.118,70	25.424,40
2.2 - Psicólogo	1.748,00	1.748,00	1.748,00	1.748,00	1.748,00	1.748,00	1.748,00	1.748,00	1.748,00	1.748,00	1.748,00	1.748,00	20.976,00
2.3 - Terapeuta ocupacional													0,00
													0,00
2.3 - Equipe de Apoio / Infraestrutura													
2.3.1 - Auxiliar de Escritório													
2.3.2 - Cozinha	7.309,32	7.309,32	7.309,32	7.309,32	7.309,32	7.309,32	7.309,32	7.309,32	7.309,32	7.309,32	7.309,32	7.309,32	87.711,84
2.3.3 - Cuidadores													
2.3.4 - Motorista													
2.4 - Serviços de Terceiros													
2.4.1 - Contador(a)	223,00	223,00	223,00	223,00	223,00	223,00	223,00	223,00	223,00	223,00	223,00	223,00	2.676,00
SUB-TOTAL DE PESSOAL	13.079,02	13.079,02	13.079,02	13.079,02	13.079,02	13.079,02	13.079,02	13.079,02	13.079,02	13.079,02	13.079,02	13.079,02	156.948,24
3. ENCARGOS SOCIAIS													
3.1 - Décimo Terceiro	1.071,34	1.071,34	1.071,34	1.071,34	1.071,34	1.071,34	1.071,34	1.071,34	1.071,34	1.071,34	1.071,34	1.071,34	12.856,02
3.2 - Férias	1.071,34	1.071,34	1.071,34	1.071,34	1.071,34	1.071,34	1.071,34	1.071,34	1.071,34	1.071,34	1.071,34	1.071,34	12.856,02
3.3 - Previdência Social	2.218,71	2.218,71	2.218,71	2.218,71	2.218,71	2.218,71	2.218,71	2.218,71	2.218,71	2.218,71	2.218,71	2.218,71	26.624,52
3.4 - FGTS	1.036,26	1.036,26	1.036,26	1.036,26	1.036,26	1.036,26	1.036,26	1.036,26	1.036,26	1.036,26	1.036,26	1.036,26	12.435,12
3.5 - Despesas Bancárias	38,90	38,90	38,90	38,90	38,90	38,90	38,90	38,90	38,90	38,90	38,90	38,90	466,80
SUB-TOTAL DE ENCARGOS SOCIAIS	5.436,55	5.436,55	5.436,55	5.436,55	5.436,55	5.436,55	5.436,55	5.436,55	5.436,55	5.436,55	5.436,55	5.436,55	65.238,60
NATUREZA DO MOVIMENTO	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4	MÊS 5	MÊS 6	MÊS 7	MÊS 8	MÊS 9	MÊS 10	MÊS 11	MÊS 12	TOTAL
4. MANUTENÇÃO													
4.1 - Obras / Reparos	1.079,47	1.079,47	1.079,47	1.079,47	1.079,47	1.079,47	1.079,47	1.079,47	1.079,47	1.079,47	1.079,47	1.079,47	12.953,64
4.2 - Assistência Técnica	420,00	420,00	420,00	420,00	420,00	420,00	420,00	420,00	420,00	420,00	420,00	420,00	5.040,00
4.3 - Equipamentos de Segurança													
SUB-TOTAL DE MANUTENÇÃO	1.499,47	1.499,47	1.499,47	1.499,47	1.499,47	1.499,47	1.499,47	1.499,47	1.499,47	1.499,47	1.499,47	1.499,47	17.993,64

(Handwritten signature)

**CRONOGRAMA FINANCEIRO DE PROJETO
(PREFEITURA MUNICIPAL PEDREGULHO DE AGOSTO/2017 À JULHO/2018)**

Discr. Dos Itens	AGO/17	SET/17	OUT/17	NOV/17	DEZ/17	JAN/18	FEV/18	MAR/18	ABR/18	MAI/18	JUN/18	JUL/18	TOTAL
Recur. Hum. (Salário)	5.145,35	5.145,35	5.145,35	5.145,35	5.145,35	5.145,35	5.145,35	5.145,35	5.145,35	5.145,35	5.145,35	5.145,35	61.744,20
Encargos Sociais	1.007,00	1.007,00	1.007,00	1.007,00	1.007,00	1.007,00	1.007,00	1.007,00	1.007,00	1.007,00	1.007,00	1.007,00	12.084,00
Mat. Consumo	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	6.000,00
Desp. Manut	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	6.000,00
Mat. pedag/rec	347,65	347,65	347,65	347,65	347,65	347,65	347,65	347,65	347,65	347,65	347,65	347,65	4.171,80
Serv. Terc.	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	3.600,00
Farmácia	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	2.400,00
Total Geral	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	96.000,00

Observação: Os Valores acima citados são uma projeção aproximada dos valores envolvidos no projeto.

ANEXO - D

RECURSOS HUMANOS ENVOLVIDOS NO PROJETO			
FUNÇÃO	CARGA HOR. SEMAN.	QUANTIDADE	ORG. CARGA HOR.
COORDENADOR	40 HORAS	1	TURNO FIXO
ASSISTENTE SOCIAL *	20 HORAS	1	TURNO FIXO
PSICOLOGO*	24 HORAS	1	TURNO FIXO
EDUCADOR/CUIDADOR	ESCALA 12/36	6	CONF. ESCALA
FOLGUISTA (**)	HORAS	2	CONF. NECESSIDADE

Obs: * Conforme norma estabelecida no NOB, RH, SUAS e no OTSA que determinam a carga horária mínima da equipe técnica do serviço de acolhimento de 30 (trinta) horas semanais para o atendimento de 20 (vinte) crianças/adolescentes; entende-se que diante da proporção citada, no caso do EAAB, com meta de atendimento de 10 (dez) crianças/adolescentes, Justifica-se a redução da carga horária da Assistente Social e da Psicóloga para 24 (vinte) horas semanais.

Obs: ** As folguistas substituem as cuidadoras conforme a necessidade.